



REGIMENTO INTERNO DA REVISTA PANNOMION

Aprovado em 02 de agosto de 2025

CAPÍTULO 01 – FOCO, ESCOPO E MISSÃO

Art. 01º Foco. A Revista PANNOMION é uma publicação periódica do Núcleo de Extensão e Pesquisa em Relações Internacionais, vinculado ao Departamento de Direito da Universidade Federal de Sergipe (NEPRIN/UFS). A revista publica três edições anuais, sendo duas edições regulares nos meses de maio e novembro, e uma edição especial no mês de agosto. As línguas aceitas para publicação são o Português, o Inglês e o Espanhol.

Art. 02º Escopo. O escopo temático da Revista PANNOMION abrange as áreas do Direito, especialmente as subáreas do Direito Internacional Público e Privado, e das Relações Internacionais, em diálogo com áreas afins como Arte, Ciência Política, Economia e Literatura. A revista é voltada prioritariamente para a publicação de trabalhos de discentes de graduação, contando também com uma seção especial para profissionais. A Revista PANNOMION publica artigos, resenhas, entrevistas, manuais e poesias.

Art. 03º Missão.

§1º A missão da Revista PANNOMION é servir como um instrumento para a divulgação da produção acadêmica de discentes de graduação nas áreas de Direito e Relações Internacionais, promovendo o desenvolvimento da pesquisa científica, o pensamento reflexivo e a formação acadêmica.

§2º A Revista PANNOMION também visa fomentar o intercâmbio de conhecimentos entre discentes e profissionais, contribuindo para a internacionalização e o fortalecimento da pesquisa no âmbito da graduação.

§3º A revista busca ser um espaço de formação acadêmica, incentivando a produção científica de qualidade entre os discentes e promovendo a divulgação de pesquisas relevantes para a comunidade acadêmica e a sociedade.

CAPÍTULO 02 – ORGANOGRAMA ORGANIZACIONAL

Art. 04º A gestão da Revista PANNOMION é composta pela Comissão Editorial e pelo Conselho Editorial. A Comissão Editorial é formada por uma Equipe Editorial, composta por um Editor-Chefe e dois Editores Assistentes, todos membros do NEPRIN, e por dois Editores Associados, sendo um deles externo ao NEPRIN. A Equipe Editorial e os Editores Associados deverão ser eleitos pelo Conselho do NEPRIN. A Equipe Editorial poderá selecionar até três discentes matriculados em cursos de graduação para atuarem como Representantes Discentes.





Art. 05º A Revista PANNOMION contará com a figura simbólica de um Patrono, escolhido entre personalidades intelectuais de reconhecida contribuição à área do Direito ou das Relações Internacionais.

§1º O Patrono será indicado pela Equipe Editorial e referendado pelo Colegiado do NEPRIN.

§2º A escolha do Patrono tem caráter honorífico e simbólico, representando os valores, princípios e o compromisso ético-científico da Revista.

§3º O nome do Patrono deverá constar em todas as edições da Revista, acompanhado de uma breve nota biográfica na edição inaugural de cada ano.

§4º O Patrono será uma escolha permanente, salvo deliberação em contrário devidamente fundamentada e aprovada pelo Colegiado do NEPRIN.

CAPÍTULO 03 – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO EDITORIAL

Art. 06º A Comissão Editorial é formada pela Equipe Editorial, Editores Associados e pelos Representantes Discentes.

§1º Cabe à Equipe Editorial responder pela publicação executiva da Revista, decidindo sobre sua composição, sua forma e sua apresentação estética, bem como sobre a programação de seções e de projetos editoriais a serem desenvolvidos. Cabe à Equipe Editorial planejar, divulgar e difundir a revista, empenhando-se para cumprir os critérios de qualidade para publicação de periódicos científicos.

§2º Cabe aos Editores Associados acompanhar e colaborar com o trabalho da Equipe Editorial, atuando de forma consultiva e auxiliar de forma administrativa, quando solicitado.

§3º Cabe aos Representantes Discentes auxiliar a Equipe Editorial nos processos editoriais e na comunicação e divulgação das atividades da revista.

Art. 07º A Comissão Editorial é responsável pela definição do formato, da diagramação, da editoração e da periodicidade da revista. Mudanças substanciais no projeto, como alteração de periodicidade, novo projeto editorial ou alterações no formato de recepção e de fluxo da revista deverão ser submetidas à Equipe Editorial e aprovadas pelo colegiado do NEPRIN.

Art. 08º A Comissão Editorial (Equipe Editorial + Editores Associados) é eleita entre os professores e pesquisadores do Núcleo de Extensão e Pesquisa em Relações Internacionais da Universidade Federal de Sergipe. Depois de eleita, a equipe definirá entre seus membros o Editor-Chefe, que terá mandato de dois anos, possibilitada a sua recondução até o máximo de quatro anos, sendo auxiliado em suas funções por dois Editores Assistentes. A Equipe Editorial poderá selecionar até três Representantes Discentes em processo seletivo independente, cujo resultado deverá ser aprovado em reunião do Colegiado do NEPRIN para emissão das devidas portarias.





UFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DDI - DEPARTAMENTO DE DIREITO
NEPRIN - NÚCLEO DE EXTENSÃO E PESQUISA EM
RELAÇÕES INTERNACIONAIS



Art. 09º São Atribuições do Editor-Chefe:

- §1º Coordenar e representar a Equipe Editorial;
- §2º Convocar e presidir as reuniões da Equipe Editorial e da Comissão Editorial;
- §3º Estabelecer contatos periódicos com a Equipe Editorial e com a Comissão Editorial;
- §4º Apresentar projeto editorial para o período em que estiver responsável pela Revista;
- §5º Montar a equipe de revisão gramatical, editoração e diagramação da Revista;
- §6º Orçar os valores relativos à referida equipe, consultar e apresentar os custos ao coordenador do NEPRIN, para aprovação, autorização e realização dos pagamentos para o pessoal e despesas operacionais.
- §7º Zelar pelo nome da publicação, cuidando de sua periodicidade, avaliação e circulação;
- §8º Coordenar e elaborar, com a equipe editorial, projetos para solicitação de financiamento para os órgãos de fomento;
- §9º Preparar com a Equipe Editorial estatísticas e relatórios sobre números de artigos recebidos, rejeitados, aprovados, região geográfica dos autores e idioma.
- §10º Manter o recebimento de artigos para publicação e zelar pela distribuição para pareceres, conforme indicação da Equipe Editorial;

Art. 10. São Atribuições dos Editores Assistentes:

- §1º Auxiliar o Editor-Chefe em suas atribuições.
- §2º Cuidar da gestão do sistema de submissão e da relação da revista com os indexadores.
- §3º Coordenar a divulgação e a gestão da revista nas redes sociais e acadêmicas.
- §4º Zelar por um controle de plágios, a partir da vinculação a um sistema eletrônico de averiguação.

Art. 11. São Atribuições dos Editores Associados:

- §1º Acompanhar o trabalho da Equipe Editorial.
- §2º Contribuir com o planejamento editorial da revista e sua avaliação periódica.
- §3º Auxiliar o Editor na sugestão de pareceristas.
- §4º Emitir pareceres ad hoc.
- §5º Auxiliar a Equipe Editorial sempre que solicitada.

Art. 12. São atribuições dos Representantes Discentes:





§1º Auxiliar a Equipe Editorial nos processos editoriais da revista.

§2º Auxiliar a Equipe Editorial nos processos de divulgação da revista.

§3º Representar os interesses dos discentes junto à Comissão Editorial.

§4º Promover a revista entre o corpo discente da universidade.

CAPÍTULO 04 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO EDITORIAL

Art. 13. O Conselho Editorial é responsável por orientar a aplicação das normas editoriais e dos critérios científicos para a revista. Zelar e emitir parecer sobre as linhas editoriais da revista. Caso requisitado pelo Editor-Chefe, também é responsável por proceder à revisão editorial de artigos encaminhados, informando sua opinião quanto à relevância, à propriedade e ao conteúdo científico dos textos submetidos.

CAPÍTULO 05 – QUANTIDADE, PERFIL E TIPO DE SUBMISSÕES

Art. 14. A revista deverá publicar três edições anuais, sendo duas edições regulares nos meses de maio e novembro, e uma edição especial no mês de agosto.

Art. 15. O perfil dos autores deverá seguir aos seguintes critérios:

§1º Para a seção principal da revista, os autores deverão ser discentes de graduação, podendo haver coautoria com docentes ou pesquisadores, desde que o primeiro autor seja discente.

§2º Para a seção especial de profissionais, os autores deverão ter titulação mínima de graduação, sendo aceitos profissionais, docentes e pesquisadores.

§3º O percentual de autores vinculados à Universidade Federal de Sergipe não poderá exceder 70% do total de autores.

§4º Recomenda-se que a porcentagem de autores com afiliação de outras instituições nacionais seja de no mínimo 30% dos autores no ano.

§5º Recomenda-se que a porcentagem de autores com afiliação estrangeira seja de no mínimo 20% dos autores no ano.

Art. 16. Os manuscritos poderão ser publicados originalmente em português, espanhol e inglês.

§1º Recomenda-se que pelo menos 20% dos manuscritos do volume sejam em língua estrangeira (inglês ou espanhol).

§2º Os metadados do manuscrito deverão ser preenchidos em português e inglês.

Art. 17. A Revista PANNOMION publica os seguintes tipos de manuscritos:

§1º Artigos de discentes: mínimo de 5 por edição.

§2º Resenhas: uma por edição.





§3º Entrevistas: uma por edição.

§4º Manuais: um por edição.

§5º Poesias: uma por edição.

§6º Artigos de profissionais (seção especial): dois por edição.

§7º A revista não publica anais de eventos, anúncios, calendários, chamadas, livros recebidos, notícias, relatórios de pesquisa, reimpressões, resumos, resumos expandidos, dissertações, teses ou traduções de artigos já publicados.

CAPÍTULO 06 – FORMATO DOS TIPOS DE MANUSCRITOS

Art. 18. Critérios exigidos para a submissão de Artigos de discentes.

§1º A formatação dos artigos deverá seguir as regras vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§2º Os artigos não deverão ultrapassar 40.000 caracteres com espaços, incluindo as referências bibliográficas.

§3º Os artigos não deverão conter os nomes dos autores no corpo do texto.

§4º Os artigos devem ser enviados no formato WORD, com a letra Times New Roman, 12, espaçamento 1,5.

§5º Os artigos deverão conter título, resumo (de até 150 palavras) e até 5 palavras-chave. O título, o resumo e as palavras-chave devem ser enviados em português e inglês.

§6º Junto à submissão do artigo deve ser encaminhada uma folha avulsa com informações dos autores contendo: a) Nome de cada autor seguido de vinculação institucional (Universidade, Curso); seguido de Cidade, Estado, País; b) E-mail de cada autor; c) Link para CV Lattes de cada autor (quando aplicável); d) Declaração de originalidade confirmando que o trabalho não foi publicado ou não está sendo considerado para publicação em outra revista, seja no formato impresso ou no eletrônico.

Art. 19. Critérios exigidos para a submissão de Resenhas:

§1º A formatação das resenhas deverá seguir as regras vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§2º As Resenhas e rescenções não deverão ultrapassar 10.000 caracteres com espaços, incluindo as referências bibliográficas.

§3º As Resenhas não deverão conter os nomes dos autores no corpo do texto.

§4º As Resenhas devem ser enviadas no formato WORD, com a letra Times New Roman, 12, espaçamento 1,5.





UFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DDI - DEPARTAMENTO DE DIREITO
NEPRIN - NÚCLEO DE EXTENSÃO E PESQUISA EM
RELAÇÕES INTERNACIONAIS



§5º As Resenhas deverão conter título, resumo (de até 150 palavras) e até 5 palavras-chave. O título, o resumo e as palavras-chave devem ser enviados em português e inglês.

§6º Junto à submissão da resenha deve ser encaminhada uma folha avulsa com informações dos autores como disposto no parágrafo §6º do Art. 18 deste capítulo.

Art. 20. Critérios exigidos para a submissão de Entrevistas.

§1º A formatação das Entrevistas deverá seguir as regras vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§2º As Entrevistas não deverão ultrapassar 30.000 caracteres com espaços, incluindo as referências bibliográficas.

§3º As Entrevistas deverão conter os nomes dos Entrevistadores assim como do Entrevistado.

§4º As Entrevistas devem ser enviadas no formato WORD, com a letra Times New Roman, 12, espaçamento 1,5.

§5º As Entrevistas deverão conter título, resumo (de até 150 palavras) e até 5 palavras-chave. O título, o resumo e as palavras-chave devem ser enviados em português e inglês.

§6º Junto à submissão da Entrevista deve ser encaminhada uma folha avulsa contendo: a) Nome de cada Entrevistador seguido de vinculação institucional (Universidade, Curso); seguido de Cidade, Estado, País; b) E-mail de cada entrevistador; c) Link para CV Lattes de cada entrevistador (quando aplicável); d) Nome do Entrevistado seguido de vinculação institucional; seguido de Cidade, Estado, País; e) Justificativa atestando a importância do conteúdo da entrevista.

Art. 21. Critérios exigidos para a submissão de Manuais:

§1º A formatação dos Manuais deverá seguir as regras vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§2º Os Manuais não deverão ultrapassar 30.000 caracteres com espaços, incluindo as referências bibliográficas.

§3º Os Manuais não deverão conter os nomes dos autores no corpo do texto.

§4º Os Manuais devem ser enviados no formato WORD, com a letra Times New Roman, 12, espaçamento 1,5.

§5º Os Manuais deverão conter título, resumo (de até 150 palavras) e até 5 palavras-chave. O título, o resumo e as palavras-chave devem ser enviados em português e inglês.

§6º Junto à submissão do Manual deve ser encaminhada uma folha avulsa com informações dos autores como disposto no parágrafo §6º do Art. 18 deste capítulo.

Art. 22. Critérios exigidos para a submissão de Poesias.





§1º As Poesias não deverão ultrapassar 5.000 caracteres com espaços.

§2º As Poesias não deverão conter os nomes dos autores no corpo do texto.

§3º As Poesias devem ser enviadas no formato WORD, com a letra Times New Roman, 12, espaçamento 1,5.

§4º As Poesias deverão conter título.

§5º Junto à submissão da Poesia deve ser encaminhada uma folha avulsa com informações dos autores como disposto no parágrafo §6º do Art. 18 deste capítulo.

Art. 23. Critérios exigidos para a submissão de Artigos de profissionais (seção especial).

§1º A formatação dos artigos deverá seguir as regras vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§2º Os artigos não deverão ultrapassar 50.000 caracteres com espaços, incluindo as referências bibliográficas.

§3º Os artigos não deverão conter os nomes dos autores no corpo do texto.

§4º Os artigos devem ser enviados no formato WORD, com a letra Times New Roman, 12, espaçamento 1,5.

§5º Os artigos deverão conter título, resumo (de até 150 palavras) e até 5 palavras-chave. O título, o resumo e as palavras-chave devem ser enviados em português e inglês.

§6º Junto à submissão do artigo deve ser encaminhada uma folha avulsa com informações dos autores contendo: a) Nome de cada autor seguido de vinculação institucional; seguido de Cidade, Estado, País; b) E-mail de cada autor; c) Link para CV Lattes ou currículo profissional de cada autor; d) Titulação acadêmica de cada autor; e) Declaração de originalidade confirmando que o trabalho não foi publicado ou não está sendo considerado para publicação em outra revista, seja no formato impresso ou no eletrônico.

CAPÍTULO 07 – PROCESSO DE AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Art. 24. Todos os manuscritos submetidos à Revista PANNOMION serão avaliados inicialmente pela Equipe Editorial quanto à adequação ao escopo da revista, às normas de submissão e à qualidade acadêmica.

Parágrafo único. Os manuscritos poderão ter sido previamente selecionados em concursos acadêmicos ou em processos de seleção promovidos pela Revista PANNOMION ou pelo Neprin, desde que atendam integralmente às normas editoriais e aos critérios de qualidade científica estabelecidos.

Art. 25. Os manuscritos aprovados na avaliação inicial serão encaminhados para avaliação por pares no sistema duplo-cego (*double-blind peer review*), em que tanto os autores quanto os avaliadores permanecem anônimos durante o processo.





UFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DDI - DEPARTAMENTO DE DIREITO
NEPRIN - NÚCLEO DE EXTENSÃO E PESQUISA EM
RELAÇÕES INTERNACIONAIS



Art. 26. Cada manuscrito será avaliado por, no mínimo, dois pareceristas, que emitirão pareceres recomendando a aprovação, a aprovação com modificações ou a rejeição do trabalho.

Art. 27. Em caso de pareceres divergentes, a Equipe Editorial poderá solicitar um terceiro parecer ou tomar a decisão final sobre a publicação do manuscrito.

Art. 28. Os autores serão notificados sobre o resultado da avaliação e, em caso de solicitação de modificações, terão um prazo determinado para realizar as alterações sugeridas.

Art. 29. Após a aprovação final, os manuscritos serão encaminhados para revisão de texto, diagramação e publicação na edição correspondente da revista.

Art. 30. A Revista PANNOMION será publicada em formato digital, com acesso aberto e gratuito a todo o seu conteúdo.

CAPÍTULO 08 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Editorial, ouvido o Conselho Editorial quando necessário.

Art. 32. Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do NEPRIN.

Art. 33. Alterações neste Regimento deverão ser propostas pela Comissão Editorial e aprovadas pelo Colegiado do NEPRIN.

Aracaju, 01 de agosto de 2025

Uziel Santana dos Santos
Coordenador do NEPRIN/UFS

Simone de Araújo Pereira
Editor-Chefe da Revista PANNOMION

